

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE Nº 33300032266

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, NA SEDE SOCIAL, NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AV. JOÃO XXIII Nº 6.777, DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ, ÀS 14h00min DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2002.

1. A Assembléia foi regularmente convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na Gazeta 17, 18 e 19 de setembro de 2002, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleger novo membro do Conselho de Administração; e 2. Re-ratificar e aditar, na qualidade de sucessora de Comercial Gerdau Ltda., a relação de imóveis constantes no item 14 da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1999.
2. Estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Francesco Saverio Merlini que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Astênio Evangelista de Oliveira, para secretário.
3. Inicialmente o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes que não houve requerimento para a adoção do processo de voto múltiplo, a que se refere o art. 141 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.
4. Dando prosseguimento aos trabalhos a Assembléia Geral Extraordinária, por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos, e atendendo a Proposta da Administração de 16 de setembro de 2002, deliberou tomar as seguintes resoluções:

"RESOLUÇÃO Nº 141/2002 – AGE

A Assembléia Geral Extraordinária da Gerdau S.A. deliberou eleger como novo membro do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até 30 de abril de 2003, o Sr. **ANDRÉ PINHEIRO DE LARA RESENDE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado na Inglaterra, Lower Whitehill House, Kindlington, Nr Tackley, Oxfordshire OX5 3AA, portador do CI/IFP-RJ nº 2.397.791 e CIC nº 334.600.437-68.

"RESOLUÇÃO Nº 142/2002 - AGE:

A Assembléia Geral Extraordinária da Gerdau S.A., face a eleição do novo membro do Conselho de Administração deliberada na "RESOLUÇÃO Nº 141/2002 – AGE, supra, resolveu aprovar a nova composição do Conselho de Administração, com mandato até 30 de abril de 2003, a saber: **Presidente: JORGE GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Almirante Tamandaré nº 523, portador da CI/SSP-RS nº 1001969201 e CIC nº 000.924.790-49; **Vice-Presidentes: GERMANO HUGO GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Av. Farrapos, 1930, Floresta, portador da CI/SSP-RS nº 1091688761 e CIC nº 000.924.010-15; **KLAUS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Álvaro Chaves nº 630, portador da CI/SSP-RS nº

5007205858 e CIC nº 000.924.520-00; e **FREDERICO CARLOS GERDAU JOHANNPETER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado em Porto Alegre-RS, na Travessa Azevedo nº 5, portador da CI/SSP-RS nº 4004599496 e CIC nº 000.915.530-91; **Conselheiros: AFFONSO CELSO PASTORE**, brasileiro, separado, economista, portador do CI/SSP-SP nº 2.314.137, do CIC nº 011.327.848-91, residente e domiciliado em São Paulo Capital, na Rua Pascoal Vita 342, ap. 161, Bairro Vila Beatriz; e **OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro químico residente e domiciliado na Rua José de Cristo Moreira, 110, ap. 71, Real Parque, São Paulo, SP, portador da CI/SSP-SP nº 7.158.672, e CIC nº 037.057.307-20, **ANDRÉ PINHEIRO DE LARA RESENDE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado na Inglaterra, Lower Whitehill House, Kindlington, Nr Tackley, Oxfordshire OX5 3AA, portador do CI/IFP-RJ nº 2.397.791 e CIC nº 334.600.437-68.

"RESOLUÇÃO Nº 143/2002 - AGE:

A Assembléia Geral da GERDAU S.A. resolve aprovar a re-ratificação e aditamento, na qualidade de sucessora de Comercial Gerdau Ltda., da relação de imóveis constantes no item 14 da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 1999, retificando e ratificando a relação de imóveis integrantes do ativo da incorporada para fazer constar, do item 14, acima mencionado, os imóveis a seguir descritos: **(1)** Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Dois, correspondente ao Lote nº 29, da Quadra nº 02, do Jardim Primavera, que mede 11,00 x 25,00 (onze metros de frente por vinte e cinco ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de 275,00m², e confronta pela frente com a citada via pública, de um lado com o lote nº 28, do outro lado com o lote 30, e na linha dos fundos com o lote nº 02; matriculado sob o nº 12.767, do Livro nº 02 – Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – SP; e **(2)** Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Dois, correspondente ao Lote nº 30, da Quadra nº 02, do Loteamento Jardim Primavera, que mede 14,13 metros em curva na confluência dessa Rua com a Avenida Dois; 16,00 metros de um lado, onde confronta com a Avenida Dois; 25,00 metros do outro lado, onde confronta com o lote nº 29; e 11 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 01, encerrando uma área total de 257,63m², matriculado sob o nº 12.768, do Livro nº 02 – Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara – SP.

5 A Assembléia autorizou a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos Senhores Acionistas, nos termos do que estabelece o artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76.

6. Nada mais foi tratado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2002.

FRANCESCO SAVERIO MERLINI
Presidente

ASTENIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Secretário e Advogado
OAB/RJ nº 70.713